TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.204 DE 25 DE AGOSTO DE 1.980

Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta no § 7º do Art. 313 da Lei 53-A, de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Porto Velho).

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no Art. 313 e seus parágrafos da Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972, para o mês de setembro de 1980, obedecerá a escala anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Prefeito em Exercício

- Tec. Adm. SERGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Publicos